

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2025

PET SAÚDE/INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL – PRECEPTORIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE DIGITAL 2025/2027.**

O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA), vinculado à Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde – PET Saúde Digital, conforme Edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde - SGTES/MS, EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-SAÚDE/I&SD).

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), contemplou projetos que se proponham o desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de considerar ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

1.3 As atividades dos projetos PET Saúde/Informação e Saúde Digital (PET Saúde/I&SD); deverão ser estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central o desenvolvendo ações que atendam à diretriz de promoção da soberania digital nacional, ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação

aplicadas à transformação digital, promoção e melhoria da qualidade da informação em saúde para o SUS, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

1.4 A seleção de preceptores para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital será regida por este edital e realizada pelo Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes (HUPAA), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo 01, sobre responsabilidade da GEP.1.5 Os/as participantes selecionados/as assumirão a função de preceptores/as e executarão o programa no HUPAA, com duração de 12 meses.

Art. 3 As atividades do PET Saúde/Informação e Saúde Digital serão iniciadas no mês de julho, de acordo com o cronograma do Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

2.1 O/a preceptor/a integrante do PET Saúde/Informação e Saúde Digital deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

2.2 Os/as preceptores/as selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do Edital SGTES/MS Nº 11, de setembro de 2023.

2.3 Poderão concorrer à vaga para preceptoria, profissionais do HUPAA, com o seguinte perfil:

- a. Ter experiência em preceptoria devendo estar envolvidos em atividades de integração ensino, serviço ou comunidade, para atuar em grupos tutoriais de gestão e assistência num mesmo cenário de prática.
- b. Ter habilidade comprovada no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).

2.4 Os/as candidatos serão classificados de acordo com a experiência em preceptoria, acúmulo nas temáticas do PET Saúde/Informação e Saúde Digital e a capacidade instalada da unidade/setor para acolher o grupo tutorial. A pontuação final obtida neste processo seletivo será focada na análise documental, curricular, e na entrevista de caráter classificatório. A entrevista tem o caráter de avaliar o perfil do candidato de acordo com a experiência em preceptoria, disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto e capacidade de atuação em equipe dos candidatos classificados, para executar as atribuições previstas nos projetos de cada Instituição de Ensino.

2.5 Os/as candidatos/as classificados e aprovados serão convocados para assumir a vaga de preceptores/as de acordo com as necessidades do projeto de cada IES, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (<https://forms.office.com/r/c3UhDHmRcq>) e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada, em arquivo PDF, entre os dias 01 a 03 de julho de 2025. No dia 07/07/2025 serão realizadas as entrevistas com os/as candidatos/as classificados/as que serão avisados através do email informado no ato da inscrição.

3.2 Para seleção, o/a candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação.
- b) Curriculum Lattes, com comprovação apenas dos itens solicitados no barema.
- c) Documento que comprove a vinculação do profissional com o HUPAA.
- f) Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o PET-SAÚDE DIGITAL 08 horas semanais.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Integrada de Seleção PET-Saúde Digital do HUPAA, sendo aceitos os/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências descritas no Item III e apresentar todas as documentações exigidas neste edital.

V. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de análise curricular e entrevista nos seguintes critérios/barema:

Crerios de avaliaão	Pontuaão por evento	Pontuaão máxíma
Experiência profissional na saúde (Pontuaão para cada semestre, comprovado)	0,5	1,0
Especializaão em qualquer área da saúde (Pontuaão para cada especializaão concluída)	0,5	1,0

Mestrado em qualquer área da Saúde ou em área afim do projeto	1,0	1,0
Doutorado em qualquer área da Saúde ou em área afim do projeto	2,0	2,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre)	0,5	1,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	0,5	1,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente e/ou Humanização, Tecnologias.	0,5	1,0
Participação em eventos ou práticas acadêmicas com a temática do Pet Saúde digital	0,5	1,0
Habilidade no desenvolvimento, organização e facilitação das atividades formativas (Cursos, oficinas, seminários, treinamentos, entre outros...).	0,5	1,0
Entrevista	10	10

Em caso de empate será considerado:

1º candidato/a com maior experiência na área específica da vaga

2º maior tempo de serviço no HUPAA

3º participação em edições anteriores do PET-Saúde

VI. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O julgamento dos/as candidatos/as inscritos será procedido pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)

6.2 - A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) utilizará como critério de classificação a ordem de pontuação

VII. DAS VAGAS

7.1 Os GATs - Grupos de Aprendizagens Tutoriais foram enumerados seguindo a ordem de classificação concursada. Abaixo consta os títulos, seus respectivos objetivos, vagas e perfil das vagas dos GATs que necessitam de profissionais desta Instituição.

7.2 A alocação dos/as preceptores/as selecionadas, atuantes na gestão e nos serviços, ocorrerá conforme quantidade de grupos tutoriais aprovados nos projetos encaminhados ao Ministério da Saúde, a saber:

CÓDIGO	GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL E COORDENAÇÃO	OBJETIVO	VAGAS	PERFIL DA VAGA
GAT 1	<p>Desenvolvimento e Implementação de Soluções Tecnológicas para a Integração e Melhoria da Contrarreferência no SUS em Alagoas</p> <p>Tutores: Janáina Ferro Pereira (Enfermagem/Coordenação) Marcelo Costa Oliveira (Ciências da Computação)</p> <p>Contato da Coordenação do GAT 82 99920 3932 janaina.pereira@eenf.ufal.br</p>	<p>Desenvolver, implementar e aprimorar soluções tecnológicas no contexto do SUS Digital em Alagoas, com foco na integração e aprimoramento dos serviços de saúde, visando à equidade no acesso à saúde, à melhoria da qualidade do atendimento e à capacitação de profissionais de saúde. Este objetivo será alcançado por meio de parcerias entre a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) e Hospital Universitário</p>	3	<p>02 VAGAS PARA PROFISSÃO: Graduação na área da saúde, administração pública, gestão de saúde ou áreas correlatas.</p> <p>Área de atuação no Serviço: Profissionais envolvidos na gestão de referência e contra referência do Hospital com o estado com os municípios que atuem na regulação do Hospital ou tem relação direta com a gestão desse serviço hospitalar. Principalmente com a contra-referência hospital-pacientes- famílias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Farão a ponte com os municípios e assim com as equipes de saúde da família dos municípios de Alagoas <p>Tempo de experiência: Mínimo um ano.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência com processos de educação em serviço e com o uso de tecnologias digitais em saúde (como SISREG, e-SUS, Prontuário Eletrônico do Cidadão, Telessaúde, entre outros) <p>01 VAGA PARA PROFISSÃO: Graduação na área de Computação ou áreas correlatas.</p> <p>Área de atuação no Serviço: Profissionais envolvidos na área de TI do Hospital.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fará a integração entre a equipe de TI e de saúde,

		Professor Alberto Antunes		além da integração entre os sistemas. Tempo de experiência: Mínimo dois anos. <ul style="list-style-type: none"> Experiência com sistemas de informática em saúde e interoperabilidade de dados.
GAT 10	<p>Inteligência Artificial na Construção do Projeto Terapêutico Singular: estratégia de ensino para residentes de medicina e nutrição</p> <p>Tutores: Andrea Marques Vanderlei Fregadolli (Coordenação/ FAMED) Myrtis Katille de Assunção Bezerra - Fanut Maceió</p> <p>Contato da Coordenação do GAT 82 99951 6773 andreaufregadolli@gmail.com</p>	<p>Promover a formação crítica e prática de residentes de medicina, nutrição e psicologia quanto ao uso ético, reflexivo e inovador de tecnologias digitais, com foco na utilização de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) na construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS), no contexto de um CAPS.</p>	2	<p>01 VAGA PARA PRECEPTOR Profissão: Enfermeiro(a) Assistencial Tempo de experiência: ter mais de 10 anos de experiência no SUS. Área de atuação no Serviço: especialização em: Urgência e Emergência, Enfermagem em Pediatria e Neonatologia, Enfermagem do Trabalho, e Enfermagem Neonatal. Outros: Expressiva produção técnico-científica: autoria/coautoria/organização de artigo publicado em periódico nacional, de livro sobre bioestatística aplicada à saúde e que tenha participado de diversos congressos e simpósios científicos, com apresentação de trabalhos relevantes, especialmente na área da saúde.</p> <p>01 VAGA PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO Profissão Enfermeiro(a) Area de Atuação: Que atue na área de saúde da mulher Tempo de Experiência: Mais de 1 ano Outros: ter experiência com ensino (preceptoria), ou seja, na preceptora de</p>

				Enfermagem Obstétrica em Classificação de Risco, Pré-parto e Sala de Parto, bem como na preceptoría para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde pelo UNA- SUS.
GAT 11	<p>O Centro de Informações Toxicológicas da Ufal (CITox) e a disseminação de informações estratégicas para a promoção da saúde das pessoas no âmbito da Toxicologia Psicossocial e da Saúde Mental no SUS.</p> <p>Tutores: Maria Aline Barros Fidelis de Moura (Coordenação/Farmácia)) Daniel Augusto Monteiro de Barros. Relações Públicas (RP) e Bacharel em Sistemas de Informação.</p> <p>Contato da Coordenação do GAT 82996455926 aline.fidelis@icf.ufal.br</p>	<p>Desenvolver objetos pedagógicos digitais para mídias sociais visando a disseminação de informações toxicológicas estratégicas acerca de substâncias psicoativas e serviços de saúde do SUS, para promover a saúde das pessoas por meio da educação em saúde, considerando a redução de danos, a prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (drogas) e prevenção da automedicação por medicamentos psicoativos, além do combate à desinformação em saúde no Brasil.</p>	3	<p>01 VAGA PARA PRECEPTOR FARMACÊUTICO PROFISSÃO: Farmacêutico(a) Area de Atuação: Farmácia hospitalar - Assistência (Farmácia Hospitalar) Tempo de Experiência: mínimo 5 anos Outros: Experiência em gestão farmacêutica - Farmácia Hospitalar), com doutorado e experiência em pesquisa.</p> <p>01 VAGA PARA PRECEPTOR Profissão: Farmacêutico/a com experiência em gestão farmacêutica (Farmácia Clínica) Area de atuação no Serviço: Farmácia hospitalar - Assistência (Farmácia Clínica) Tempo de experiência: mínimo 5 anos Outras Especificações: Com doutorado e experiência em pesquisa.</p> <p>01 VAGA PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO Profissão: Psicólogo(a) ou farmacêutico(a) Area de atuação no</p>

				Serviço: Farmácia ou psicologia Tempo de experiência: 2 anos Outras Especificações: com Especialização em saúde mental ou área afim
--	--	--	--	--

7.2 Não tendo profissionais para a vaga concorrente serão considerados os/as profissionais que fizeram a seleção, de acordo com o perfil e demanda de cada projeto.

7.3 Profissionais que estejam afastados do serviço e de suas funções por licenças de saúde, maternidade, e/ou capacitações, como mestrado e doutorado, não poderão concorrer ao Edital.

VIII. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses contado a partir do início das atividades do programa.

8.2 O desligamento ou afastamento superior a 30 dias do servidor do HUPAA-UFAL, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/Digital e a substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação, de acordo com a classificação do processo seletivo. 8.3 As equipes do PET Saúde/Informação e Saúde Digital UFAL, poderão desvincular, a qualquer momento o/a preceptor/a que não estiver executando as suas atividades.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde/Informação e Saúde Digital , não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

9.2 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a.

9.2.1 Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a:

I –Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

9.3 - O Julgamento da GEP, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único – O recurso deverá ser enviado, obrigatoriamente pelo email, ugete.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada de Seleção PET-Saúde Digital do HUPAA.

Maceió-AL, 30 de junho de 2025

Amauri da Silva Barros
Gerente de Ensino e Pesquisa

ANEXO 01

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
01 a 03/07/2025	Divulgação do Edital e Recebimento da Documentação dos Candidatos
04/07/2025	Divulgação da Homologação das inscrições
07/07/2025	Entrevistas
07/07/2025	Resultado Preliminar
08/07/2025	Recursos
10/07/2025	Resultado Final
11/07/2025	Início das Atividades

ANEXO 02
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2025, até a vigência do programa em 2027, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-SAÚDE/ Equidade, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Maceió, ____ de _____ de 2025,

Candidato(a)